

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL № 22, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Torna público o Processo Seletivo de Professor(a) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, na modalidade educação a distância (EaD), da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (DED/UNILA), no uso de suas atribuições, Resolução Consun/Unila nº 22, de 19 de outubro de 2022, em parceria com a Coordenadoria de Programas da UAB/Unila (COOPUAB) e o Curso de Especialização em Gestão em Saúde, considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro 2006, a Portaria nº 318, de 02 de abril de 2009, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CES nº 1, de 06 de abril de 2018, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Edital DED/CAPES nº 09/2022, sob a Coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC), por se tratar de matéria idêntica fundamentada no Parecer Referencial nº 00001/2023/EJS/PFUNILA/PGF/AGU, torna público pelo presente Edital o Processo Seletivo de Professor(a) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, na modalidade educação a distância (EaD), da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo de seleção tem por objetivo selecionar professores(as) para orientação de TCC no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, modalidade EaD.
- 1.2 O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção composta pela Coordenação Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)/UNILA, Coordenação do Curso e Departamento de Educação a Distância.

2. DAS VAGAS

- 2.1 As vagas deste edital são para cadastro reserva de Professor(a) Orientador(a) de TCC.
- 2.2 As vagas disponibilizadas farão jus à bolsa.

3. DAS BOLSAS

- 3.1 O(A) Professor(a) Orientador(a) de TCC realizará o trabalho de orientação por um período de dois meses, e receberá uma bolsa por cada mês, totalizando duas bolsas.
- 3.1.1 A bolsa de Professor(a) Orientador(a) corresponde a bolsa de Professor Formador I da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB.
- 3.1.2 Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de estudantes que extrapolem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.
- 3.2 Conforme disposto nas Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017 e reajustada pela Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, o valor mensal da bolsa é de R\$ 1.850,00 (um mil e trezentos reais).
- 3.3 O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES e ocorrerá via transferência direta aos(às) bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 3.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, bem como com outras bolsas concedidas CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 3.5 É vedado o fracionamento da bolsa, sendo esta atribuída exclusivamente ao bolsista.
- 3.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 3.7 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento das atribuições e envio do relatório mensal das atividades realizadas pelo(a) Professor(a) Orientador(a) de TCC.
- 3.8 A bolsa e o vínculo com o Curso poderão ser cancelados a qualquer tempo:
- a) por solicitação do bolsista;
- b) a critério da Instituição, se constatados não-cumprimentos das atribuições da função;
- c) descumprimento da Resolução FNDE nº 26/2009; e/ou a ausência de qualquer um dos requisitos da concessão, conforme a Portaria CAPES nº 183/2016;
- d) em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.
- 3.9 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 O(A) Professor(a) Orientador(a) de TCC deverá atuar na orientação de TCC de um total de 10 (dez) discentes.
- 4.2 As atividades de orientação serão realizadas a distância, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 4.3 A carga horária de atividades para Professor(a) Orientador(a) de TCC será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas durante o período da orientação do TCC, conforme o cronograma do Curso.
- 4.4 A carga horária será distribuída entre atividades de orientação a distância.
- 4.4.1 As atividades poderão ser realizadas no período diurno e noturno, de segunda a sábado, em datas a serem acordadas entre professor(a) orientador(a) de TCC e discente.
- 4.4.2 O(A) Professor(a) Orientador(a) de TCC deverá participar de reuniões do Curso, em horário previamente agendado pela Coordenação do Curso, quando convocado.
- 4.5 A participação como Professor(a) Orientador(a) de TCC junto ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, na modalidade educação a distância, não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades desempenhadas pelo docente na Instituição.
- 4.6 São atribuições do Professor(a) Orientador(a) de TCC:
- a) conhecer as ferramentas e funcionalidades que possibilitem a elaboração e montagem das atividades sob sua responsabilidade no Curso no AVA utilizado;
- b) desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC;
- c) responder questionamentos e/ou dúvidas do(a) cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- d) ter uma interação direta e constante com os(as) tutores(as) alocados às suas atividades;
- e) respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) discentes e colegas de equipe;
- f) elaborar e gravar vídeos-aula, se necessário;
- g) incentivar e auxiliar os(as) discentes(as) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, entre outras;
- h) acompanhar e avaliar os(as) discentes sob sua responsabilidade;
- i) verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas no AVA, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- j) verificar as avaliações dos(as) tutores(as);
- k) corrigir e dar as atividades e tarefas ao longo das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;
- I) conhecer o cronograma de atividades do Curso e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente;
- m) participar da banca final de avaliação do TCC;
- n) estar presente nas orientações presenciais;
- o) apresentar relatório mensal à Coordenação do Curso sobre suas atividades realizadas;
- p) apresentar relatório mensal à Coordenação do Curso sobre o andamento das atividades no que tange ao desempenho dos cursistas, quantitativamente e qualitativamente, através da análise da realização do TCC e das interações nos fóruns sob sua responsabilidade;
- q) participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocado pela Coordenação do Curso;

- r) ter disponibilidades de atuar aos sábados;
- s) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à substituição;
- t) organizar juntamente com os(as) estudantes as datas e horários das apresentações dos trabalhos de conclusão de curso e informar ao Departamento de Educação e Distância Coordenação de Curso sobre essas datas e horários.
- 4.7 O(A) Professor(a) Orientador(a) de TCC que não atender às suas atribuições poderá ser desligado(a), a qualquer tempo, pela Coordenação do Curso.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1 Os(As) candidatos(as) às vagas de Professor(a) Orientador(a) de TCC devem atender os seguintes requisitos:
- a) ser servidor(a) docente do quadro permanente da UNILA, em efetivo exercício, (exceto situações previstas no item 5.1.2) e atuar na área do Curso;
- b) ter formação mínima de doutorado;
- c) ter experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior.
- 5.1.1 É desejável que os(as) candidatos(as) possuam:
- a) experiência em Ensino a Distância como tutor(a) e/ou professor(a);
- b) formação ou curso de aperfeiçoamento para atuação em educação a distância;
- c) experiência como orientador(a) de TCC na graduação ou ter orientado estudantes na pós-graduação.
- 5.1.2 Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UNILA, é admitida a seleção de professores(as) externos(as).
- 5.1.3 Excepcionalmente, na ausência de candidato(a) classificado(a) com formação em nível de doutorado, tornar-se-ão automaticamente aptos(as) os (as) candidatos(as) com formação em nível de mestrado.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 O período de inscrição está estabelecido no Cronograma, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço https://inscreva.unila.edu.br/.
- 6.2.1 O formulário eletrônico deverá ser devidamente preenchido, com os dados e documentos solicitados a serem anexados, e enviado.
- 6.2.2 Não serão aceitas inscrições ou documentos por forma distinta da prevista no item 6.2, nem fora do período estabelecido no Cronograma.
- 6.3 Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) será considerada válida apenas a última inscrição realizada.
- 6.4 Ao se inscrever no processo de seleção regido por este Edital, o(a) candidato(a) aceita suas condições e autodeclara estar ciente do seu conteúdo e das normativas que o regem, bem como quanto à veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
- 6.4.1 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e aos critérios estabelecidos neste Edital será automaticamente eliminado(a) da seleção.
- 6.4.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 6.5 A Universidade não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de rede, nem pela falta de documentos ou dificuldade de envio dos mesmos.
- 6.6 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário eletrônico, em campo próprio, os seguintes documentos a serem enviados:
- a) diploma da maior titulação mestrado ou doutorado (frente e verso);
- b) comprovante de experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior;
- c) comprovante de experiência docente como orientador(a) de TCC na graduação ou de estudantes na pós-graduação;
- d) comprovante de experiência docente em Ensino a Distância;
- e) comprovante de formação ou aperfeiçoamento realizado em curso para atuação em educação a distância;
- f) Currículo Lattes.
- 6.6.1 Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos.
- 6.6.2 Caso o(a) candidato(a) não possua diploma poderá ser anexado certificado de conclusão de curso e o respectivo histórico do curso realizado.
- 6.6.3 Para comprovação da experiência docente no magistério superior, serão aceitos os seguintes documentos:
- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com informações claras sobre o cargo exercido e o período trabalhado;
- b) cópia de contrato de trabalho, com informações claras sobre o cargo exercido e o período trabalhado;

- c) certidão, atestado ou declaração de tempo de serviço emitido pela instituição empregadora, informando o cargo exercido e o período de início e término do trabalho.
- 6.6.3.1 Não serão aceitas como experiência docente as comprovações de atuação de monitoria ou estágio em docência realizados durante o curso de pósgraduação.
- 6.6.3.2 Para comprovação de experiência como orientador(a) serão aceitas declarações institucionais que diretamente expressem a orientação de discente realizada e concluída.
- 6.6.3.3 Para comprovação da experiência profissional como docente ou tutor em ensino a distância, serão aceitos os seguintes documentos:
- a) declaração e/ou certificado de participação indicando a carga horária e a disciplina e/ou o curso;
- b) cópia da Portaria de designação.
- 6.6.3.4 Para comprovação da formação ou aperfeiçoamento realizado em curso para atuação em educação a distância, serão aceitos certificados e/ou declarações de cursos com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
- 6.7 Os documentos solicitados no item 6.6 deverão ser submetidos no ato da inscrição, em formato Portable Document Format (PDF), em seus respectivos campos.
- 6.7.1 Caberá ao(à) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 6.7.2 Terá a inscrição indeferida o(a) candidato(a) que não atender ao estabelecido neste Edital ou enviar documentação incompleta ou ilegível.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A seleção está organizada em uma única etapa, classificatória, de avaliação curricular do(a) candidato(a), na qual serão analisados os comprovantes de titulação e experiência docente.
- 7.2 Serão consideradas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação serão desconsiderados e não serão pontuados para fins de classificação.
- 7.3 Para se obter a classificação final, os (as) candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Requisito		Pontuação	Pontuação máxima
Experiência em Ensino a Distância como tutor(a) e/ou professor(a).		1,0 ponto por disciplina	2 pontos
Formação ou aperfeiçoamento em educação a distância.		0,5 ponto por curso	1 ponto
Experiência no magistério superior como docente.		0,5 ponto por ano	3 pontos
Experiência como orientador(a) de TCC na graduação e/ou pós- graduação.		0,2 ponto por orientação concluída	1 ponto
Titulação acadêmica	Doutorado	3 pontos	= 3 pontos
	Mestrado	2 pontos	

- 7.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) maior tempo de experiência em Ensino a Distância como tutor(a) e/ou professor(a), devidamente comprovada
- b) maior tempo de experiência no magistério superior, devidamente comprovada;
- c) candidato(a) com maior idade.
- 7.5 A classificação no processo de seleção obedecerá à ordem decrescente do somatório da pontuação total obtida por cada candidato(a).

8. DO RESULTADO

- 8.1 O resultado do processo de seleção será publicado no endereço https://documentos.unila.edu.br/, em data especificada no Cronograma, conforme disposto no Anexo I.
- 8.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para assumir a vaga, por meio de edital, quando se caracterizar a necessidade efetiva.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 9.1 Qualquer interessado(a) poderá solicitar a impugnação deste Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação.
- 9.2 A solicitação de impugnação deverá ser realizada em formulário eletrônico disponibilizado via https://inscreva.unila.edu.br/, no período estabelecido no cronograma.
- 9.3 A Comissão de Seleção decidirá sobre a impugnação e responderá ao pedido interposto.
- 9.4 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrições e o resultado preliminar do processo seletivo.
- 9.5 O recurso deverá ser apresentado em formulário eletrônico disponibilizado via https://inscreva.unila.edu.br/>, estritamente no período estabelecido no cronograma.
- 9.6 O recurso deverá ser redigido de forma objetiva, direta e consistente, apontando argumento devidamente fundamentado que justifique a necessidade de reconsideração do resultado.
- 9.6.1 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção será desconsiderado.
- 9.7 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e seu resultado tornado público, conforme estabelecido no cronograma deste processo seletivo.
- 9.8 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 9.9 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo, conforme a Portaria CAPES nº 102/2019.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral UAB na UNILA.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1 O(A) candidato(a) classificado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de concessão da bolsa:
- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no Anexo II e III deste Edital;
- c) Declaração de disponibilidade e de anuência da chefia imediata, conforme disposto nos Anexo IV;
- d) Os demais anexos deste edital encontram-se no endereço eletrônico https://documentos.unila.edu.br/editais/ded/.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O cronograma estabelecido poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no processo de seleção.
- 12.2 A classificação no processo de seleção assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando sua concretização condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse da Instituição, à ordem de classificação e ao prazo de validade do processo de seleção.
- 12.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo de seleção regido por este Edital.
- 12.4 Se, em razão da Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, houver necessidade de cancelamento do vínculo dos(as) bolsistas, aplica-se como critério de desligamento a ordem inversa de classificação dos(as) candidatos(as).
- 12.5 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail ded@ unila.edu.br.
- 12.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

ATIVIDADE	PERÍODO	INFORMAÇÃO
Publicação do Edital	24/04/2024	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Pedido de Impugnação ao Edital	25/04/2024	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Resultado Pedido de Impugnação ao Edital	26/04/2024	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Realização de inscrição	26/04/2024 a 24/05/2024	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Publicação do edital de resultado preliminar da homologação das inscrições	27/05/2024	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar da homologação das inscrições	28/05/2024	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Publicação do edital do resultado da avaliação dos recursos e do resultado final da homologação das inscrições	29/05/2024	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Publicação da relação de avaliadores(a)s por grupo de candidatos(a)s	29/05/2024	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Solicitação de impugnação referente à relação de avaliadores/as por grupo de candidatos/as	até 31/05/2024	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Resultado da avaliação das solicitações de impugnação da relação de avaliadores/as por grupo de candidatos/as	03/06/2024	Sistema Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Análise documental e classificação dos/as candidatos/as inscritos/as pela Comissão de Seleção	04 e 05/06/2024	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Publicação do edital do resultado preliminar da classificação	06/06/2024	Comissão de Seleção
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar da classificação	07/06/2024	Portal de Documentos Unila https://documentos.unila.edu.br/
Publicação do resultado final do processo de seleção	08/06/2024	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Envio da documentação bolsista UAB	até 11/06/2024	Portal de Documentos Unila https://documentos.unila.edu.br/

JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA

LUCAS RIBEIRO MESQUITA

SANDRA REGINA RODRIGUES BOLWERK

Edital n^{ϱ} 22/2024/Ded, com publicação no Boletim de Serviço n^{ϱ} 81, de 03 de Maio de 2024.